



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201306191

Código MEC: 788982

Código da Avaliação: 102345

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

50048 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 11/09/2013 15:44:20

Período de Visita: 29/09/2013 a 02/10/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Milton Pelegrini (01792449810) -> coordenador(a) da comissão

MARIÂNGELA BENINE RAMOS SILVA (36421170900)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Maria - UFSM é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial, CNPJ*: 95.591.764/0001-05, vinculada ao Ministério da Educação. Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho" está localizada na Cidade de Santa Maria/RS, Av. Roraima, 1000, Bairro: Camobi, CEP: 97105-900, onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Possui, ainda, três campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões e outro em Silveira Martins. Foi federalizada pela Lei N. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei N. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC N. 801, de 27 de abril de 2001 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer N. 031/2011, de 15 de abril de 2011. A missão da UFSM é "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável". O primeiro processo de reestruturação da UFSM foi consolidado com a aprovação de seu Estatuto em 1970 por meio do Parecer 465/71/CFE com a criação do Conselho de Ensino e Pesquisa, Conselho de Curadores e a Reitoria, além das Faculdades e Institutos que foram subdivididos em Unidades de Ensino e de Formação Profissional, bem como os Departamentos. Uma segunda reestruturação ocorrida em 1978 concebeu modificações nos Centros de Ensino que passaram a receber a denominação de Centros, além de criar as Pró-Reitorias e Unidades subsequentes. A saber: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Educação Superior Norte-RS, Centro de Tecnologia e Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS. Além disso, a IES mantém 3 unidades de Ensino Médio: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa

Maria e o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen. O credenciamento pelo MEC foi feito pela Portaria 505 de 2 de maio de 2011, tendo sido publicada no DOU nº 83 de 3 de maio. A Instituição incorporou o ensino a distância no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução N. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria N. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deve-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

Santa Maria, com 262 368 habitantes, segundo o censo IBGE/2011, é considerada uma cidade média e de grande influência na região central do Estado. É a 5ª cidade mais populosa do Rio Grande do Sul e, isoladamente, a maior de sua região, que possui quase 1 milhão de habitantes. Santa Maria, por sua posição geográfica central e por situar-se na metade sul do Estado, foi, desde os tempos do império, historicamente estratégica na questão dos conflitos com os "países do prata". Por esse motivo, por várias décadas os investimentos concentrados no local foram referentes à segurança nacional. A vocação econômica do município é voltada para a prestação de serviços, destacando-se os serviços públicos estatais e federais e o desenvolvimento do comércio. Estas funções urbanas terciárias absorvem mais de 80% da população ativa da cidade, salientando-se principalmente o setor ocupado em atividade comercial e educacional. A cidade destaca-se, segundo dados da FGV por ser a 2ª do RS em número de pessoas ricas.

Curso:

A habilitação em Produção Editorial funciona na Cidade Universitária, com endereço supra mencionado na contextualização da IES e está autorizado pelo Parecer CONSU 113-09 de 31 de julho de 2009 com atividades iniciadas em 9 de agosto de 2010. A modalidade do curso é Presencial, Diurno, com Regime Semestral e duração de 8 semestres, com tempo mínimo de integralização 8 e máximo de 12 semestres. O curso não apresenta pré-requisitos para realização de disciplinas e oferece 30 vagas para ingressantes. A carga horária total do curso de Comunicação Social atualmente é de 3.000 horas, distribuídas em 3 (três) núcleos: 1) Estruturação em Produção Editorial – 1020 h; 2) Formação em Jornalismo – 1560 h; 3) Complementar 420 h - 240 horas em Disciplina Complementar de Graduação (DCG) e 180 horas para Atividades Complementares de Graduação (ACGs). Atualmente há cento e quinze (115) estudantes regularmente matriculados. O acesso ao curso dá-se por processo seletivo vestibular anual mediante oferta de 30 vagas. O concurso Vestibular constitui-se pelo Processo Seletivo da UFSM (80%) e pelo ENEM (20%). Sua matriz curricular contempla as DC's nacionais estabelecidas pela Comissão de Especialistas da Área da Comunicação Social: habilitação em Produção Editorial, do MEC. O curso envolve experiências diretas para com o mercado de trabalho com as Atividades Complementares e de práticas de pesquisa por meio dos Projetos Experimentais aplicados ao 3º setor, a periódicos científicos e à Educação. De acordo com o PPC, o egresso deve estar qualificado para atuar como Produtor Editorial em diferentes suportes comunicacionais e plataformas. Nesse sentido, ainda segundo o PPC, o curso atende "a um espaço empreendedor e com carência de pessoal especializado, nos processos de planejamento, produção, processamento e divulgação da informação em diferentes publicações, tanto impressas quanto digitais e digitais". O Perfil do egresso do curso de P.E. se caracteriza basicamente pela atuação na produção, processamento e divulgação da informação em diferentes meios, pela capacidade de uso correto do idioma, pelo domínio dos processos de convergência midiática, pelo exercício crítico de produtos culturais, pelo planejamento e execução de produtos editoriais. A Coordenação do Curso de PE é exercida atualmente pela Profa. Dra.Claudio Regina Ziliotto Bomfa, (Doutorado 2009 e Mestrado em 2003) em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina. Dedica 25 horas semanais às atividades de coordenadora, está no curso desde Julho/2011 e assumiu a função em Abril/2012 (segundo Portaria 020/27.03.2012 da Direção do CCSH). O curso atualmente exige 12 horas de efetivo trabalho de coordenação, horas estas destinadas ao cumprimento das funções políticas, gerenciais e acadêmicas. O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem à relação máxima de uma (1) hora para dezoito (18) vagas, considerando o somatório das vagas anuais do curso, respeitado o patamar mínimo de 10 horas semanais. A composição do NDE atende as exigências normativas da Resolução CONAES nº 1, de 17/06/2010, bem como a Resolução N. 014/11 (18.05.2011), a qual institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSM e estabelece suas normas de funcionamento. O NDE do curso foi criado pela Portaria 103 de 3 de setembro de 2012, da Diretoria do CCSH. O NDE é composto pelos professores Marilia Barcellos (presidente), Cláudia Ziliotto Bomfá, Sandra Rubia da Silva, Rosane Rosa, Liliane Dutra Brignol e Andre Zanki Cordenonsi. Parte destes tiveram pouca participação na implantação do PPC e os membros atuais do NDE não foram os responsáveis pela sua formulação. Sobre a titulação e formação acadêmica do NDE, os membros que o compõem, todos possuem titulação acadêmica em programas de pós-graduação stricto sensu.

SÍNTSE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta Comissão de Avaliação MEC/INEP/DAES/CGAICG foi designada pelo Ofício nº 1375188116_1378975938 de 12 de setembro de 2013 para avaliar o curso de Comunicação Social, habilitação em Produção Editorial, esta situado na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho" localizada na Cidade de Santa Maria/RS, Avenida Roraima, 1000, Bairro: Camobi, onde foi feita esta avaliação in loco, tendo sua formação confirmada na mesma data, quando teve o início o período de preparação da visita in loco.

De 12/09/2013 a 28/09/2013 o trabalho dos membros da comissão esteve centrado na leitura dos documentos postados pela IES no sistema eletrônico e-mec, notadamente do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional).

Durante a visita in loco, no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2013, esta Comissão de Avaliação MEC/INEP/DAES/CGAICG realizou reuniões com representantes da instituição, membros do NDE, Corpo docente, Corpo técnico-administrativo, e Corpo discente, além de visitar as instalações físicas da IES, biblioteca, e laboratórios específicos do curso de Comunicação, na habilitação em Produção Editorial. Além das reuniões tomou-se como base também os documentos disponíveis para consulta eletrônica, PDI, PP, bem como atas de reuniões do NDE e CPA, regulamentos dos laboratórios, e registros de textos constantes neste instrumento de avaliação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo interrumpido do docente com o curso
ADA CRISTINA MACHADO SILVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
ANDRE ZANKI CORDENONSI	Doutorado	Integral	Estatutário	93 Mês(es)
CESIO MULLER DE BEM	Graduação	Integral	Outro	21 Mês(es)
CLAUDIA REGINA ZILIOOTTO BOMFA	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
Liliane Dutra Brignol	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
Marilia de Araújo Barcellos	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
REJANE DE OLIVEIRA POZOBON	Doutorado	Integral	Estatutário	69 Mês(es)
ROGERIO FERRER KOFF	Doutorado	Integral	Estatutário	213 Mês(es)
ROSANE ROSA	Doutorado	Integral	Estatutário	57 Mês(es)
SANDRA RUBIA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
SARA REGINA SCOTTA CABRAL	Doutorado	Integral	Estatutário	105 Mês(es)
Tanise Pozzobon	Mestrado	Integral	Outro	21 Mês(es)
VENEZA VELOSO MAYORA RONSINI	Doutorado	Integral	Estatutário	213 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é previsto estágio curricular no curso de Comunicação Social - Produção Editorial. No caso de estágios não-curriculares segue-se a Resolução n.025/10, a qual regulamenta no âmbito da UFSM, a concessão de estágios supervisionados não obrigatórios a alunos de graduação.

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC

1.11. Apoio ao discente

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004

Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

3

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

5

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso que não contempla integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicar para Curso de Medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para curso de Medicina.**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

Quanto ao contexto educacional, o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social. Em relação às políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes do PDI, no âmbito do curso de Comunicação Social, habilitação em Produção Editorial, estão implantadas de maneira suficiente, no âmbito do curso. Quanto aos objetivos o curso avaliado apresenta muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos previstos no indicador, bem como o perfil do egresso descrito no PPC expressa de maneira suficiente, as competências do egresso.

A Estrutura Curricular, bem como os Conteúdos Curriculares apresentados no PPC estão implantados de maneira muito boa. O curso tem estrutura flexível, contempla a interdisciplinaridade e é compatível com a carga horária, bem como existe a articulação da teoria com a prática e ainda, a bibliografia e a metodologia das atividades pedagógicas é adequada a proposta curricular e possibilitam, de maneira muito boa o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando todos os aspectos previstos nos dois indicadores. Não é previsto estágio curricular no curso de Comunicação Social - Produção Editorial. No caso de estágios não-curriculares segue-se a Resolução n.025/10, a qual regulamenta no âmbito da UFSM, a concessão de estágios supervisionados não obrigatórios a alunos de graduação. As atividades complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) implantados estão institucionalizados, de maneira muito boa analisando-se de forma sistêmica e global todos os aspectos contemplados nos dois indicadores. Há programas de atendimento extracurricular, incluindo apoio psicopedagógico, e atividades de nivelamento em leitura e produção textual e programas de informática e ainda, suficiente estímulo aos discentes para a realização de atividades acadêmicas e eventos complementares e, ainda, visitas técnicas e eventos culturais externos à IES. A CPA tem sua estrutura e seu funcionamento regulamentados, no âmbito da UFSM, pela Resolução N. 008/04, segundo orientações do SINAES. As ações decorrentes do processo de avaliação capitaneado pela CPA são encontradas facilmente apenas no processo de Reforma Curricular do curso. Há incidência de desdobramentos no curso atual, mas são apenas pontuais, sobretudo em uma dimensão institucional como ampliação do corpo docente e novas instalações para o curso. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente o projeto pedagógico do curso. Os procedimentos de avaliação implementados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC. O número de vagas oferecido (30 anuais) corresponde de maneira excelente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES. As condições verificadas in loco são adequadas para a demanda

atual - hoje a habilitação em P.E. conta com 115 alunos matriculados.

Conceito da Dimensão 1**3.7****Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE

3

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

5

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador

5

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso	NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.		
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)		5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais		
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.		
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.		
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente		3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.		
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.		
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.		
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso Presencial.		
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos		NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A composição do NDE implantado é suficiente e segue a Resolução N. 01, de 17 de junho de 2010, bem como a Resolução N. 014/11 (18.05.2011), a qual institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. A atuação da coordenadora é dedicada plenamente ao curso no que se refere a atendimento aos discentes e docentes. A atual coordenadora ingressou em Abril de 2012 na função, mas destaca-se que a mesma já é docente do curso desde Julho/2011. Em reuniões realizadas por esta Comissão, docentes e alunos manifestaram interesse no exercício de sua função e seu comprometimento com a IES e com o curso. A carga horária do coordenador é de 40 horas. A coordenadora possui graduação na área do Letras (1998), Mestrado (2003) e Doutorado (2009) em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, com experiência profissional, de magistério de dez (10) anos, na gestão acadêmica de 2 (dois) anos. O regime de trabalho da coordenadora implantado é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10h. Em relação à titulação do corpo docente, 85,7 % dos docentes têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e destes, 71,4% possui título de doutor - de acordo com a comprovação apresentada - e a contratação dos mesmos, 100%, é em regime de tempo integral. A composição do corpo docente de Produção Editorial, quando da visita in loco, era a seguinte: Andre Zanki Cordenonsi (Doutorado-I-40h/s); Cesio Muller de Bem (Graduação-I-40h/s); Claudia Regina Ziliotto Bomfa (Doutorado-I-40h/s); Flavi Ferreira Lisboa Filho (Doutorado-I-40h/s); Liliane Dutra Brignol (Doutorado-I-40h/s); Marilia de Araújo Barcellos (Doutorado-I-40h/s); Rejane de Oliveira Pozobon (Doutorado-I-40h/s); Rogerio Ferrer Koff (Doutorado-I-40h/s); Rosane Rosa (Doutorado-I-40h/s); Sandra Rubia Silva (Doutorado-I-40h/s); Sara Regina Scotta Cabral (Doutorado-I-40h/s); Tanise Pozzobon (Mestrado-I-40h/s) e Veneza Veloso Mayora Ronsini (Doutorado-I-40h/s). Ressalta-se que a docente Ada Cristina Machado Silveira (I-40h/s) apresentou somente diploma de comprovação do título de Mestre e o docente Rogerio Ferrer Koff (I-40h/s) não apresentou diplomas comprovando a titulação. Quanto ao tempo de magistério superior e a experiência profissional do corpo docente efetivo, todos os docentes têm, pelo menos 2 (dois) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional. O colegiado de curso atual – Portaria 104 de 3 de setembro de 2012, do Diretor do CCSH está implantado, de maneira suficiente, conforme os documentos oficiais da instituição, possui suficiente representatividade nas decisões sobre assuntos acadêmicos. A periodicidade das reuniões do Colegiado atualmente é mensal, ou quando de eventuais assuntos urgentes. Em relação a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, a média do corpo docente é de 12 publicações no último triênio.

Conceito da Dimensão 2**4.6****Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- | | |
|---|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 5 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: A IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. | |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais | 5 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 5 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | NSA |

Justificativa para conceito NSA: O Curso não utiliza laboratórios especializados.

- | | |
|--|-----|
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se | NSA |
|--|-----|

bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:O Curso não utiliza laboratórios especializados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso não utiliza laboratórios especializados.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância

NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de direito somente.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de direito somente.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de Medicina somente.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de Medicina somente.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de Medicina somente.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de Medicina somente.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de Medicina somente.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC

NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para cursos de Medicina somente.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

No geral, os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes, atende aos requisitos de disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Quanto ao espaço destinado às atividades de coordenação, o espaço é excelente considerando os mesmo aspectos e ainda o número de funcionários e atendimento aos alunos e docentes. As salas de aula estão equipadas segundo a finalidade e atendem de forma muito boa aos requisitos de quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensão em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. O curso disponibiliza, de maneira muito boa laboratórios e acesso à informática com acesso à internet, atualização de equipamentos (numero de máquinas) e softwares, bem como o espaço físico atende plenamente ao número de alunos hoje matriculados. Conta com laboratórios especializados, que têm regulamento específico, com pessoal para suporte (técnicos e monitores). A biblioteca da IES é informatizada, aberta ao público em geral, tem espaços para estudos individuais e em grupo. O sistema de consulta e empréstimos é totalmente informatizado. O acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica atende aos programas das disciplinas do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para menos de cinco (5) vagas anuais autorizadas, está tombado junto ao patrimônio da IES. Quanto ao acervo de bibliografia complementar, a IES possui, pelo menos cinco (5) títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. Há assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e virtual, maior ou igual a vinte (20) títulos distribuídos entre as principais áreas do curso e a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 3

4.7

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

As Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 1 de 17 de junho de 2004) estão previstas no PPC.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação, sendo que 92,85 % dos docentes têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e destes, 85,7% possuem título de doutor e a contratação dos mesmos, 100%, é em regime de tempo integral.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

A composição do NDE atende as exigências normativas da Resolução CONAES nº 1, de 17/06/2010. Seus membros possuem formação acadêmica adequada, mas na visita in loco a Comissão verificou que sua implantação foi em 3 de setembro de 2012, conforme portaria 103/CCSH e desta forma, não foi responsável pela implementação do Projeto Pedagógico.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é Bacharelado.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é Bacharelado.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Na atual infraestrutura de funcionamento do curso, não é atendido as condições mínimas de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Na obra de construção do novo prédio (em andamento), a comissão foi informada que o projeto prevê todas as condições de acessibilidade exigidas pela legislação.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Não

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras é oferecida como DCG - Disciplina Complementar de Graduação pelo Curso de Letras.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é Presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As Informações Acadêmicas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, portanto atendem ao disposto na Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

No PPC atual não há referência a integração da educação ambiental nas disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso de Bacharelado em Comunicação Social, habilitação em Produção Editorial atende a todos os requisitos legais exigidos. Os conteúdos curriculares são atualizados, relevantes e apresentam coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais. As Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 1 de 17 de junho de 2004) estão previstas no PPC. Todo o corpo docente tem formação em pós graduação, nível Stricto Sensu. A composição do NDE atende as exigências normativas da Resolução CONAES nº 1, de 17/06/2010. Seus membros possuem formação acadêmica adequada, mas na visita in loco a Comissão verificou que sua implantação foi em 3 de setembro de 2012, conforme portaria 103/CCSH e desta forma, não foi responsável pela formulação do atual Projeto Pedagógico. O Curso possui carga horária de 3.000 horas, portanto superior ao estabelecido pela legislação. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consta da matriz curricular e a carga horária de 270 horas. horas e esta distribuída da seguinte forma: TCC1 - 60 a horas no sétimo semestre e TCC2 - 210 horas no oitavo semestre. Há regulamento para a realização do TCC. O curso atende ao tempo de integralização proposto no resolução CNE/CES nº 02/2007. Na atual infraestrutura de funcionamento do curso, não é atendido as condições mínimas de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Na obra de construção do novo prédio (em andamento), a comissão foi informada que o projeto prevê todas as condições de acessibilidade exigidas pela legislação. Em relação à disciplina de Libras, a instituição oferece como disciplina optativa - DCG - Disciplina Complementar de Graduação pelo Curso de Letras. As Informações Acadêmicas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, portanto atendem ao disposto na Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010. No PPC atual não há referência a integração da educação ambiental nas disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão de avaliação MEC/INEP, constituída por meio do Ofício nº 1375188116_1378975938 de 12 de setembro de 2013, pelos professores Milton Pelegrini e Mariângela Benine Ramos Silva, sob a coordenação do primeiro, realizou a avaliação conforme processo nº 201306191 para fins de reconhecimento do curso de Comunicação Social, habilitação em Produção Editorial, com carga horária total de 3000 horas, 30 vagas anuais, em regime de matrícula semestral, com integralização mínima de 8 semestres e máxima de 12 semestres.

Foi autorizado pelo Parecer CONSU 113-09 de 31 de julho de 2009 e atividades iniciadas em 9 de agosto de 2010. Atualmente é coordenado pela Professora Claudia Regina Ziliotto Bomfa contratada pela instituição em Julho/2011 como professora, tendo assumido a coordenação em Abril de 2012.

Para efeitos de Reconhecimento, na visita in loco realizada de 29 de setembro a 2 de outubro de 2013, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais:

Dimensão 1 - Organização didática pedagógica - Conceito: 3.7

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.6

Dimensão 3 - Infraestrutura - Conceito: 4.7

Conceito final: 4.0

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Comunicação Social - Habilitação em Produção Editorial apresenta um conceito MUITO BOM.

CONCEITO FINAL

4